

# Arinos quer rever decisão sobre Forças Armadas

Ao recusar sugestões das Forças Armadas para seu anteprojeto de Constituição, a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais criou o que, segundo alguns de seus membros, pode vir a ser o momento mais difícil e constrangedor de seu trabalho: apreciar o possível pedido de seu presidente, o ex-chanceler Afonso Arinos de Melo Franco, 80, para revisão da decisão já tomada em plenário. Arinos manifestou em público sua "preocupação" com a questão e, em conversas particulares com alguns conselheiros, admitiu a pretensão de apresentar a proposta de reexame do que foi decidido.

O problema principal é a mudança, sugerida pela comissão, das finalidades das Forças Armadas: foi excluída a função de "defesa da lei e da ordem", que é estabelecida na atual Constituição (artigo 91). Em docu-

mento elaborado por uma comissão formada por representantes dos Ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica, e entregue à comissão ("Sugestões das Forças Armadas sobre a Constituição"), os militares afirmam que "seria um equívoco omitir da Constituição o potencial das Forças Armadas como instrumento de segurança interna" e que "tal omissão privaria a nação e sua representação política de um mecanismo de defesa da ordem constitucional e legal, útil em instâncias graves, e não eliminaria a hipótese de intervenção militar não controlada pelos poderes constitucionais".

Esta hipótese foi a razão que motivou, na comissão, a exclusão da tarefa constitucional de garantir "a lei e a ordem" em decisão que o secretário-geral da comissão, Ney Prado, ex-professor da Escola Superior de Guerra, classificou de "revanchista": O documento das Forças Armadas antecipava a polêmica ao reconhecer que a alegação de "uso desmensurado" das atribuições relacionadas à segurança interna "nos últimos decênios é, de certa forma, em parte, verdadeira", o que "pode e precisa ser corrigida". O ex-diretor da Escola de Guerra Naval, almirante Mário Cesar Flores, que foi o porta-voz da posição militar, em



Afonso Arinos de Melo Franco

reunião com membros da comissão disse que a menção pura e simples à garantia da ordem tem alto potencial de controvérsia, pois "ordem em si é uma palavra de uso muito abrangente, podendo incluir até a ordem pública, tarefa policial". Ele admitia a mudança do termo "ordem" para

"ordem constitucional", mas recusava a supressão.

A movimentação dos militares com a decisão da comissão (o ministro do Exército, Leonidas Pires Gonçalves, defendeu em entrevista a manutenção do texto vigente) preocupa Afonso Arinos. A maioria dos conselheiros, como o sociólogo Bolívar Lamounier, o advogado José Alberto Assumpção e o advogado e diretor da Itaipu Binacional, Clóvis Ferro Costa, não aceitam a idéia de mudar a decisão. "Seria um precedente muito perigoso e de repercussão muito ruim", disse Bolívar. Mas, os pedidos do presidente dificilmente são recusados pela comissão.

Outras decisões da comissão não atenderam às sugestões das Forças Armadas: ao admitir a "excusa de consciência" para não cumprir o serviço militar, o texto do anteprojeto questiona a obrigatoriedade defendida pelo documento militar. Também não foi aceita a possibilidade de "intervenção em entidades representativas de classe ou categorias profissionais", proposta para os casos de estado de sítio. E a definição da "ordem pública" como finalidade das Polícias Militares foi recusada em outra decisão polêmica da comissão, que atribuiu esta tarefa à Polícia Civil.

## Anteprojeto prevê voto para cabos e soldados

Do enviado especial a Itaipava

O direito de voto para cabos e soldados, negado na atual Constituição brasileira, será sugerido ao futuro Congresso constituinte pela Comissão Constitucional. A proposta, aprovada em reunião plenária da comissão que discutiu o capítulo 1 do anteprojeto ("Princípios Fundamentais da Ordem Constitucional, Organização Internacional, Declaração de Direitos"), foi iniciativa das Forças Armadas, apresentada no documento com suas "sugestões sobre a Constituição".

O diretor da Escola de Guerra Naval, vice-almirante Mário Cesar Flores, reuniu-se com membros da comissão para explicar as sugestões

dos militares e disse que "há um entendimento nas Forças Armadas de que todos os militares devem votar, exceto os praças que estiverem prestando o serviço militar obrigatório. Com esta exclusão, reduz-se a possibilidade de problemas disciplinares nas organizações militares e, ao mesmo tempo, permite-se que sejam eleitores todos os cabos e soldados já profissionais, que já estão assimilados na organização militar e familiarizados com aqueles valores".

A comissão optou, na última sexta-feira, pela extensão do direito de voto a todos: cabos, soldados e praças. Foram mantidas as restrições apenas para os que não sabem "expressar-se em língua nacional" e os que estiverem "privados dos direitos políticos". Foi suprimido o parágrafo

segundo do artigo 147 da Constituição, que define os militares que podem ser "alistáveis" como eleitores (todos, com exceção de cabos, soldados e praças).

A comissão também não aceitou a sugestão das Forças Armadas com relação aos direitos políticos dos militares: eles queriam mudar o limite de tempo de serviço para o militar da ativa que for candidato a cargo eletivo. Segundo a Constituição (artigo 150, parágrafo primeiro), o militar candidato será excluído do serviço ativo se tiver menos de cinco anos de serviço e afastado temporariamente se tiver cinco anos ou mais de serviço. A comissão manteve essa situação, apesar de os militares defenderem a extensão do limite para dez anos de serviço.

FOLHA DE SÃO PAULO 17 JUL 1986

ANC-FA

ANC 88  
Pasta Jul/Ago 86  
044

FOLHA DE SÃO PAULO  
11 JUL 1986